



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

PORTARIA CREFITO-17 Nº 04/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Alteração da Portaria nº 28/2023 da Câmara Técnica de Segurança do Paciente do CREFITO -17 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 30ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a melhoria da qualidade do atendimento de saúde do paciente;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções da Câmara Técnica de Segurança do Paciente, contribui para a promoção de um ambiente de cuidados de saúde mais seguro e de alta qualidade, beneficiando tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art 5º da Portaria nº 28/2023 para prorrogar os seus efeitos por 12 (doze) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

Art. 2º. Os membros permanecem inalterados conforme relacionados abaixo:

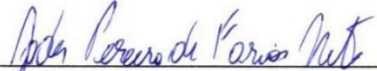
I – Dra. Shirley Santos Oliveira Bittencourt, inscrito sob o nº de registro 51402-F, como coordenadora;

II – Dra. Talita Leite dos Santos Moraes, inscrita sob o nº de registro 235477-F, como membro;

III – Dra. Liane Rocha Machado, inscrita sob o nº de registro 71994-F, como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2024.


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17